



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 60/85, de 30 de setembro de 1985.

ANO 2023 Edição Nº 1402 – Sexta-feira, 16 de junho de 2023. Pag.01/01

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**EDITAL Nº 003/2023/CMDCA/EMAS
PROCESSO UNIFICADO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS
(AS) PARA COMPOR O CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO
DE EMAS – PB
EDITAL**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Emas-PB, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 139 da Lei Federal Nº 8.069 (ECA) modificada pelas Leis nºs 8.242/1991, 12.010/2009, 12.696/2012, 13.046/2014, 13.824/2019 bem com a Lei Municipal nº. 575/2022, a Resolução 231/2022 do CONANDA e resolução CMDCA 001/2023 torna público o presente **Edital 003/2023** que PUBLICA o resultado final da prova teórica dos candidatos ao Conselho Tutelar do município de Emas-PB, para um mandato de 04 (Quatro) anos período 10 janeiro /2024 à 10 janeiro /2028, nos seguintes termos:

Art. 1º. Lista do resultado dos aprovados na prova teórica realizada em 11 de junho de 2021.

| Nº MAT | NOME COMPLETO | CPF | NOTA GERAL |
|--------|--|------------------|------------|
| 001 | RUAM HENRIQUE DOS SANTOS | 155. ***. ***-42 | 8,0 |
| 002 | JOSEANE PAMELA FELIX DA SILVA | 112. ***. ***-69 | 9,0 |
| 003 | CICERO ELISMA TOMAZ DA SILVA | 712. ***. ***-64 | 9,0 |
| 004 | LUCREVIA SALVIANO DA SILVA BARBOSA | 071. ***. ***-36 | 9,5 |
| 005 | FÁBIA FREITAS PEREIRA | 070. ***. ***-52 | 9,0 |
| 006 | MARIA APARECIDA BARBOSA FERREIRA COSTA | 046. ***. ***-03 | 7,5 |
| 007 | CALINA LIGIA LOUREIRO DA COSTA | 031. ***. ***-03 | 7,0 |
| 008 | GUILHERME MEDEIROS GOMES DA SILVA | 707. ***. ***-61 | 7,5 |
| 009 | MAIANE MARILHA DOS SANTOS BARBOSA | 114. ***. ***-42 | 7,5 |
| 010 | JOÃO PEDRO PAULO FERREIRA | 711. ***. ***-70 | 8,0 |
| 011 | GERALDO MARTINS DA SILVA | 826. ***. ***-04 | 7,0 |

Art. 2º. Fica marcado para o dia 28 de junho de 2023, às 09h:00min na Casa dos Conselhos a reunião com os candidatos habilitados sobre a seguintes pautas:

- Avaliação e notas da prova;
- Sorteio de números de candidatura;

- Regras para os candidatos providenciar a foto para urna eletrônica;
- Regras da campanha e propaganda eleitoral;
- Outros assuntos.

Parágrafo único: Fica vedado constar no sorteio da letra “b” do artigo anterior, os seguintes números: 10, 13, 15, 22, 23, 40 e 45.

Art. 3º. Obedecendo todos os trâmites até o momento, fica determinado o início do período de campanha/propaganda eleitoral para o dia 1º de julho de 2023.

Art. 4º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Emas-PB, 16 de junho de 2023.
SANTIAGO DA SILVA JACOME
Presidente do CMDCA/Emas-PB